



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Processo Administrativo nº 4538/2025

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite e do teatro de Arena.

Valor total da Contratação: R\$ 19.793,78

Tipo de contratação: Menor preço

Data início para envio da proposta eletrônica: 3/9/2025

Fim do envio da proposta eletrônica: 9/9/2025 – 8h30

Data e hora do início da disputa: 9/9/2025 – 09h

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Exclusivo para ME/EPP: SIM

Base Legal: artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, a Dispensa de Licitação, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, “**DISPENSA ELETRÔNICA**”, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2023, Decretos Municipais nºs 8.819/2024, 8.904/2025 e 8.905/2025 (disponível no endereço www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos) e Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento da Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 253/2025.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de material para manutenção predial do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite e do Teatro de Arena, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.2. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Proposta de Preços;

ANEXO III: Modelo de Declarações;

ANEXO IV: Tabela de Referência de Valores;

ANEXO V: Certidão de Retificação do Prazo de Entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Dispensa de Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto do edital e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da Dispensa Eletrônica. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. Não poderão disputar:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.1. o impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.8.1. a vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de procuração, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador à Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação na Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da contratação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição**.

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal**;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.8.1. Valor unitário e valor total, com apenas duas casas decimais;

4.8.2. Marca dos produtos ofertados;

4.8.2.1. Não será permitida a indicação de duas marcas ou alternativa entre elas.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.

4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.17. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.19. O(a) Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente Dispensa Eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

5.2. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou pelo valor global da proposta, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

5.9. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de: R\$ 10,00 (dez);

5.10.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre **o valor unitário do item**;

5.11. Será adotado para o envio de lances na Dispensa Eletrônica o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 1 (uma).

5.13. Após o término do prazo estabelecido no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

condição de participação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

6.6. O(a) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o (a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

- Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Dispensa Eletrônica.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

- 7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- b) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

- c) Declaração** de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;
- d) Em se tratando de ME e EPP, declaração** de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Declaração** e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g) Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- h) Declaração** de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 7.2. As declarações contantes nas alíneas “a” a “h” deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
- 7.3. A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.
- 7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta contratação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.**
- 7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:**
- 7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;
- 7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;
- 7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.
- 7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação via chat.

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.3 Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital.

8.3.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do prazo acima estipulado.

8.4. O(a) Agente de Contratação poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:

a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

b) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.

c) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Material, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, a Dispensa Eletrônica será encaminhada à autoridade superior para ADJUDICAR o objeto e RATIFICAR o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.

10.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo da Dispensa Eletrônica e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 a 8 dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente anuída pelo Responsável da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

11.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Nº do Órgão:10.01.00; Nº da Despesa: 244; Categoria Econômica: 33.90.30; Fonte 1 – Recurso - Tesouro.
- Nº do Órgão:22.01.00; Nº da Despesa: 640; Categoria Econômica: 33.90.30; Fonte 1 – Recurso - Tesouro.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Ratificada a presente Dispensa Eletrônica, será o vencedor convocado através de Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos produtos.

13.2. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento indicado no item 13.1, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega do objeto nas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

13.4. Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.5. Não reconhece a Prefeitura quaisquer subcontratações por parte da vencedora, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

- i) fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

14.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

14.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

14.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15 – DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. As condições de entrega e recebimento do objeto encontram-se pormenorizados no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

16.1. As obrigações da empresa vencedora encontram-se pormenorizados no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. As obrigações do Município encontram-se pormenorizados no Termo de Referência, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta Dispensa Eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Agente de Contratação em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.
- 18.3. Das sessões públicas de processamento da Dispensa Eletrônica serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Agente de Contratação e pela equipe de apoio.
- 18.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para o(a) Agente de Contratação ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
- 18.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo(a) Agente de Contratação na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.
- 18.8. O horário de atendimento ao público será das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelo telefone (19)3565-8020, ou pelo e-mail material@pirassununga.sp.gov.br.**
- 18.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa Eletrônica, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.
- 18.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.
- 18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: "Serviços", "Compras e Contratações", "Dispensa Eletrônica" e www.bll.org.br.

Pirassununga, _____, de _____ de 2025.

Assinado eletronicamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para manutenção predial do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite e do Teatro de Arena, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade medida	Qde	Valor unit.	Valor total
1	MASSA ACRÍLICA GALAO DE 3,6 LITROS	galão	1	R\$ 34,9834	R\$ 34,9834
2	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS	Unidade	2	R\$ 35,71	71,42
3	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDES 2"	Unidade	14	R\$ 5,32	74,48
4	TUBO PONTA AZUL	Unidade	8	R\$ 10,7475	85,98
5	LAVATORIO COM COLUNA	Unidade	1	R\$ 233,35	233,35
6	ACABAMENTO PARA VALVULA DOCOL COR GELO	Unidade	2	R\$ 117,23	234,46
7	LIGACAO BACIA AJUST DE 1 1 2 X 25 CM CROMADA	Unidade	6	R\$ 14,04	84,24
8	AGUA RAZ 01 LITRO	Litro	2	R\$ 17,31	34,62
9	ROLO PARA PINTURA DE PAREDES 23CM COMPLETO	Peça	5	R\$ 21,91	109,55
10	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE METAL, 1 1/2	Peça	8	R\$ 188,41	1507,28
11	TINTA PARA PISO GRAFITE ESCURO 18 LITROS	Lata	16	R\$ 199,53	3192,48
12	LIGACAO FLEXIVEL 1 2 40 CM	Peça	1	R\$ 10,43	10,43
13	TINTA ESMALTE SINT BRILHANTE AZUL DEL REY 3600 ML	Galão	1	R\$ 119,45	119,45
14	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERDE ESCOLAR	Galão	1	R\$ 93,04	93,04
15	TINTA ESMALTE SINTETICO COR ALUMINIO GL 3,6l	Galão	4	R\$ 119,74	478,96
16	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO GL 3,6l	Galão	1	R\$ 92,55	92,55
17	TINTA ESMALTE SINTETICO LARANJA GL 3,6	Galão	1	R\$ 81,63	81,63
18	TINTA PARA PISO COR BRANCO LATA 18 L	Lata	10	R\$ 257,32	2573,2
19	TINTA PARA PISO COR MARROM LATA 18 L	Lata	2	R\$ 216,83	433,66
20	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM	Peça	10	R\$ 11,8717	118,72
21	TINTA ESMALTE SINT TICO STANDARD COR BRANCO GELO LATA GAL 3 600 LITROS	Galão	4	R\$ 112,445	449,78
22	ACABAMENTO PARA VALVULA EM METAI	Unidade	8	R\$ 101,30	810,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

23	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	Unidade	24	R\$ 13,01	312,24
24	PISTOLA PARA PINTURA, 1,3MM 700ML	Peça	1	R\$ 90,92	90,92
25	TINTA PARA PISO VERMELHO 18 LITROS	Lata	2	R\$ 205,60	411,2
26	TINTA PARA PISO VERDE 18 LITROS	Lata	5	R\$ 220,12	1100,6
27	TINTA PARA PISO PRETA 18 LITROS	Lata	4	R\$ 215,72	862,88
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHA 3600 MI	Lata	2	R\$ 95,44	190,88
29	ADAPTADOR CURTO LR 50MM X 1.1/12	Peça	40	4,9084	196,34
30	TORNEIRA P LAVATÓRIO BICA MÓVEL 1194 C50	Peça	1	R\$ 46,75	46,75
31	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	Peça	1	R\$ 32,22	32,22
32	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	Rolo	5	R\$ 4,595	22,97
33	FITA ISOLANTE 19MM X 20M ESPESSURA 0,19MM	Rolo	25	R\$ 6,51	162,75
34	CABO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO	Rolo	4	R\$ 186,36	745,44
35	CABO FLEXIVEL 6 0 MM PRETO	Rolo	12	R\$ 391,16	4693,92

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.793,78 (dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da contratação: A revitalização do Parque Municipal é uma necessidade premente. O desgaste natural, a ação do tempo e o uso contínuo causaram a deterioração da estrutura física do local. A infraestrutura hidráulica, em particular, apresenta vazamentos e falhas que comprometem o abastecimento de água em bebedouros e banheiros, gerando desperdício e insalubridade. A pintura de bancos, lixeiras, muretas e das edificações existentes está descascando e desbotando, o que confere ao local uma aparência de abandono e descuido.

A aquisição dos materiais hidráulicos é crucial para a correção desses problemas. A substituição de tubulações danificadas e a manutenção preventiva dos sistemas de encanamento garantirão o funcionamento adequado da rede de água, a higiene e a economia de recursos hídricos.

A aquisição de tintas para a repintura das estruturas irá devolver a beleza e o aspecto de conservação ao parque. Uma área verde bem cuidada estimula a visitação, incentiva a prática de atividades físicas e recreativas e contribui para a qualidade de vida da população. A revitalização do Parque Temístocles Marrocos Leite reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção do bem-estar social e com a preservação de seus espaços de lazer.

O Teatro de Arena, um dos principais espaços culturais do município, também requer atenção imediata. A ação do sol, da chuva e da poluição, somada à falta de manutenção regular, degradou a pintura de sua estrutura. As paredes e arquibancadas apresentam rachaduras, infiltrações e descoloração, o que compromete não apenas a estética, mas também a durabilidade do local.

A aquisição de tintas de qualidade para o Teatro de Arena é essencial para reverter esse quadro. A nova pintura protegerá as superfícies, prevenirá danos futuros e proporcionará um ambiente mais agradável e acolhedor para artistas e público. A revitalização do Teatro de Arena é um investimento na cultura local, fortalecendo a cena artística e garantindo que o espaço continue a ser um ponto de encontro e efervescência cultural por muitos anos. A revitalização de ambos os espaços, portanto, é uma medida que beneficia diretamente a comunidade, reforçando a importância do investimento em patrimônio público.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: Considerando que não houve aquisição de tais itens nos últimos 06 meses para atender tal finalidade (revitalização desses Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Municipais) fica prejudicado o levantamento de histórico.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aqui está uma versão em texto corrido dos requisitos de contratação, focada na qualidade e no prazo:

2.1.1 Requisitos de Contratação para Materiais de Revitalização

Para a contratação de fornecedores de tintas e materiais hidráulicos para a revitalização do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite e tintas para o Teatro de Arena, a prefeitura estabelece requisitos claros, priorizando a qualidade dos produtos e a pontualidade na entrega.

O fornecedor deve apresentar uma proposta detalhada, com a discriminação completa de todos os itens, incluindo marca, modelo, cor e quantidade. É fundamental que todos os materiais sejam de primeira linha, novos e sem defeitos, atendendo às normas técnicas da ABNT. A contratada será responsável por eventuais trocas de produtos que não estejam em conformidade com o solicitado.

O prazo de entrega é crucial. O fornecedor deverá entregar 100% dos materiais solicitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato. As entregas deverão ser feitas diretamente no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite e no Teatro de Arena, conforme a necessidade da obra, e a contratada será responsável pelo transporte e descarga.

Após a contratação, é esperado que a empresa mantenha um canal de comunicação aberto com a fiscalização da prefeitura para garantir a agilidade no processo. A cada entrega, a empresa deverá fornecer a nota fiscal e um termo de recebimento para que a prefeitura possa atestar a conformidade e a quantidade dos materiais. Por fim, todos os produtos deverão possuir garantia de fábrica, e a empresa será responsável por solucionar qualquer problema de qualidade que possa surgir após a entrega.

Estes requisitos visam assegurar a transparência e a eficiência na aquisição dos materiais, garantindo a qualidade da revitalização e a durabilidade das benfeitorias realizadas em nosso patrimônio público.

2.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de tintas e materiais hidráulicos para a revitalização do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite e do Teatro de Arena, com um valor total estimado de R\$ 19.793,78.

Considerando o valor total da contratação, que é inferior ao limite legal para compras e serviços comuns, a Administração Pública Municipal fundamenta a sua opção pela dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O referido dispositivo legal autoriza a dispensa para "outros serviços e compras" que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59, conforme o valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24.

A adoção da dispensa de licitação neste caso se justifica por ser a forma mais eficiente e econômica de obter os materiais necessários. A realização de um processo licitatório completo, com todas as suas etapas e formalidades, seria desproporcional ao valor da contratação, além de prolongar desnecessariamente o prazo para a aquisição dos itens e, consequentemente, o início da revitalização. Isso poderia resultar em um aumento da degradação dos espaços públicos, gerando um prejuízo maior para o município.

Dessa forma, a dispensa de licitação não apenas se alinha à legislação vigente, mas também promove a celeridade e a economicidade, permitindo que a Administração Pública atenda à necessidade da população de forma ágil, transparente e em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas. A contratação será realizada mediante pesquisa de mercado para garantir a escolha da proposta mais vantajosa, e todos os atos serão devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para assegurar a transparência do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução para a revitalização do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite e do Teatro de Arena é um plano completo e eficiente, que combina a aquisição de materiais de alta qualidade com a utilização da mão de obra dos próprios servidores municipais. Essa abordagem não apenas otimiza os recursos públicos, mas também valoriza a equipe interna e agiliza a execução dos trabalhos.

A necessidade de revitalização é evidente devido à deterioração natural das estruturas, que impacta a segurança e a estética desses espaços. A aquisição de tintas e materiais hidráulicos é fundamental para reverter esse quadro. Para isso, a contratação desses materiais, com um valor total de R\$ 19.793,78, será realizada por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade de contratação é a mais adequada, pois permite a compra ágil e econômica, evitando a morosidade de um processo licitatório completo, que seria desproporcional ao valor e atrasaria a entrega dos benefícios à população.

A execução dos serviços de pintura e reparo hidráulico ficará sob a responsabilidade das equipes de manutenção da prefeitura. Essa decisão estratégica garante não só a economia de recursos com a contratação de mão de obra externa, mas também a utilização do conhecimento técnico dos servidores, que já conhecem a infraestrutura local.

Os requisitos para a aquisição dos materiais priorizam a qualidade e a pontualidade na entrega. O fornecedor contratado deverá fornecer produtos de primeira linha, garantindo a durabilidade e a resistência das obras, e entregá-los diretamente nos locais de trabalho para otimizar o cronograma das equipes.

Por fim, essa solução integrada representa um investimento estratégico no patrimônio público. Ao revitalizar esses espaços, a prefeitura promove o bem-estar e a segurança dos cidadãos, incentiva a cultura e o lazer e demonstra responsabilidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Legislação vigente.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. A empresa deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos

5.1.1 Todas as informações a respeito das datas, quantidades, horários e locais de entrega, serão previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura, através de e-mail, até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.2. Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregue à Avenida Painguás, 2.014, Vila Guimarães, Pirassununga – SP, 13.630-161, das 08h às 11h e das 13:30 Às 16h

5.2.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

aplicação das penalidades

5.3. Requisitos de aceitabilidade do objeto:

5.3.1. Serão condições de aceitabilidade dos materiais, sua execução em total acordo com o discriminado no Termo de Referência, devidamente acompanhado por servidor designado pela Unidade Requisitante.

5.3.2. Ocorrendo na execução do objeto contrato incompatibilidades, erros, ou falhas, a Unida - de Requisitante não aceitará o mesmo, devendo a Contratada proceder as devidas correções no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus

5.4. Obrigações da contratada:

5.4.1. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto solicitado.

5.4.2. Permitir e facilitar à Contratante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades.

5.4.3. Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante, sem prejuízo das multas contratuais.

5.4.4. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Contratante, no prazo máximo estipulado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

5.4.5. Responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.4.6. Comunicar formalmente à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade nos serviços, bem como, eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos;

5.4.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais empregados;

5.4.8. Manter preposto, para representá-la na execução do contrato;

5.4.9. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4.10. É responsabilidade da contratada civil e criminalmente pelos funcionários registrados e também na área de segurança e saúde do trabalhador, regida pela Legislação vigente, bem como fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPI's).

5.4.11. A contratada responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais desde a sua produção, bem como falha, erro ou inobservância das normas legais relativa à execução dos serviços.

5.4.12. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.4.13. Manter, sempre que possível, uma equipe fixa de técnicos e operadores.

5.4.14 Prever os carregadores necessários para o transporte dos materiais.

5.4.15 Os funcionários da empresa deverão apresentar-se para o trabalho devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

uniformizados e identificados com crachá.

5.4.16. Comprometer-se, através de seus empregados a tratar com urbanidade e educação os servidores e usuários e prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.4.17. Manter a disciplina entre seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica.

5.5. Obrigações da contratante

5.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

5.5.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.5.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital da licitação;

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos.

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido o disposto no Decreto Municipal, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos.

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará o contratado, sujeito às penalidades descritas no campo Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal do contrato ou por servidor habilitado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato em até 05 dias da entrega dos veículos.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

6.2.4. O prazo pagamento será indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e constará no Edital da licitação em campo próprio.

6.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.3.1 Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, **em até 05 (cinco) dias úteis**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **em até 10 (dez) dias úteis** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

6.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato/Termo de Referência.

6.3.3. Constatadas irregulares no objeto, o Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção.

6.3.3.2. Determinar sua complementação ou se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo máximo estipulado pela Administração, contados do recebimento por ela da notificação por escrito mantido o preço inicialmente ofertado.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.4. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no Decreto Municipal, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/servicos/comprasecontratacoes/regulamentos

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante licitação, na modalidade **dispensa eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal**.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

- 7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e
- 7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

244 - 10.01.00 13.392.3002-2.088 F 01 – Código de aplicação 100.0000 – 33.90.30

640- 22.01 F 01 – Código de aplicação 100.0000 – 33.90.30

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CAROLINA VIANNA MANCINI
Assinado digitalmente por CAROLINA VIANNA,
Data: 2024-02-26T10:14:00-03:00
Local: Pirassununga - SP, Brasil - IP: 182.214.101.140
Atividade: Administrador - Módulo: Assinatura Digital
Máquina: DESKTOP-PC-00000000000000000000000000000000
Software: WinAuth - Versão: 1.0.1.0
Liberado para download de escritura e qualificação
Data: 2024-02-26T10:14:00-03:00

Carolina Vianna Mancini
Escriturária – Gestora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro**

ANEXO II

FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

OBJETO: _____, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
...					

Valor Total da Proposta: R\$

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta contratação;

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos e outros.

, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL
Rua Galício Del Nero, 51 – centro

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4538/2025

Nº Licitação: 42

Modalidade: COMPRA POR DISPENSA

Anexo IV

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total
1	MASSA ACRILICA GALAO DE 3 6 LITROS MATERIAL PARA NIVELAR AS PAREDES EM CONCRETO E ALVENARIA. COR BRANCO, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO BASE RESINA ACRÍLICA ÁGUA ENTRE OUTROS, BAIXO ODOR	GAL	1	34,9834	34,9834
2	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS CABO ROLO DE PINTURA, TIPO: EXTENSOR. Tamanho: 3 A 7 M. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO..	PC	2	35,7050	71,4100
3	CABO FLEXIVEL 6 0 MM PRETO rolo com 100 metros	ROL	12	391,1650	4.693,9800
4	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDES 2 PINCEL PARA PINTURA DE PAREDES 2 CABO CURTO CO MPOSICAO CERDA COR GRIS FORMATO DUPLA IDEAL PARA PAREDES TECNICA LATEX E ACRILICA VIROLA E STANHADA	PC	14	5,3225	74,5150
5	TUBO PONTA AZUL .	PC	8	10,7475	85,9800
6	LAVATORIO COM COLUNA Conjunto de louça sanitária composto por lavatório e coluna cerâmica, para instalação em banheiros. Lavatório com cuba de embutir ou de apoio com furação para torneira e válvula, e coluna de sustentação com função estética e para ocultar o sifão. Fabricado em cerâmica vitrificada. COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 500 MM, ALTURA 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: BRANCA	UN	1	233,3517	233,3517
7	ACABAMENTO PARA VALVULA DOCOL 484 COR GELO	UN	2	117,2250	234,4500
8	LIGACAO BACIA AJUST DE 1 1 2 X 25 CM CROMADA	UN	6	14,0384	84,2304
9	AGUA RAZ 01 LITRO	LT	2	17,3138	34,6276
10	ROLO PARA PINTURA DE PAREDES 23CM COMPLETO ROLO PARA PINTURA DE PAREDES 23CM COMPOSICAO PE LE DE CARNEIRO ALTURA DE LA 22MM FORMATO ROLO IDEAL PARA PAREDES INDICACAO RUGOSA TECNICA LATEX E ACRILICA	PC	5	21,9100	109,5500
11	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE METAL, 1 1/2. COM ACABAMENTO EM PVC.	PC	8	188,4084	1.507,2672
12	CABO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO ROLO COM 100 METRO	ROL	4	186,3650	745,4600
13	TINTA PARA PISO GRAFITE ESCURO 18 LITROS TINTA PARA PISO ACRILICA CONCRETO 18 LTS CLASSIF ICACAO PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702 INDICACAO LOCAIS COMO ESTACIONAMENTO GA RAGENS PISOS COMERCIAIS QUADRADAS POLIESPORTIVAS VARANDAS CALCADAS ESCADARIAS AREAS DE LAZER E OUTRAS AREAS DE CONCRETO RUSTICO COMPOSICAO RE SINA ACRILICA ESTIRENADA PIGMEN TOS ATIVOS E INERTES COALESCENTES ESPESSANTES MICROBICIDAS NAO METALICOS OUTROS ADITIVOS E AGUA EMBALAGEM 18 LITROS DILUENTE AGUA RENDIMENTO NO MINIMO ENTRE 20 A 35 M2 SECAGEM 30 MINUTOS AO TOQUE 04 HORAS FINAL	LTA	16	199,5320	3.192,5120
14	LIGACAO FLEXIVEL 1 2 40 CM	PC	1	10,4267	10,4267
15	TINTA ESMALTE SINT BRILHANTE AZUL DEL REY 3600 ML PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 11702 E NBR 15079 INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E	GAL	1	119,4484	119,4484



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 4538/2025

Nº Licitação: 42

Modalidade: COMPRA POR DISPENSA

MADEIRA COMPOSTO DE RESINA ALQUIDICA
PIGMENTOS SECANTES SOLVENTE UNIVERSAL
HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E ADITIVOS
DILUICAO ENTRE 10 E 30 COM AGUARRAS
RENDIMENTO DE NO MINIMO 40M2 TEMPO DE
SECAGEM DE 4 A 6 HORAS AO TOQUE E 14 A 18
HORAS FINAL ENVAZADO EM GALAO DE 3600 ML
CONTENDO INFORMACOES IMPRESSAS DO
FABRICANTE QUIMICO RESPONSABEL E DO
PRODUTO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE A
VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 24 MESES
A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO E A ENTREGA
NAO PODERA SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A
FABRICACAO

16	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILAHNTE VERDE ESCOLAR GALAO DE 3600 ML CLASSIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 11702 E NBR 15079 INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIES DE METAIS FERRO SOS GALVANIZADOS ALUMINIO E MADEIRA COMPOSTO DE RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS SECANTES SOLVENTE UNIVERSAL HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E ADITIVOS DILUICAO ENTRE 10 E 30 COM AGUARRAS RENDIMENTO DE NO MINIMO 40 M2 TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 HO RAS AO TOQUE E 14 A 18 HORAS FINAL EMBALADO EM GALAO DE 3600 ML CONTENDO INFORMACOES IMPRESSAS DO PRODUTO FORNECEDOR QUIMICO RERSPONSABEL CON FORME LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES O PRODUTO DEVERA FAZER PARTE DO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE PARA TINTAS IMOBILIARIAS PSQ DESENVOLVIDO EM UMA PARCERIA DO MINISTERIO DAS CIDADES COM A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS ABRAFATI	GAL	1	93,0350	93,0350	
17	TINTA ESMALTE SINTETICO COR ALUMINIO GL 3 6 L	GAL	4	119,7350	478,9400	
18	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO GL 3 6 L BRILHANTE LINHA STANDARD PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11 702 92 INDICADO PA RA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E MADEIRA COM POSTO DE RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS SECANTES ADITIVOS SOLVENTES ALIFATICO UNIVERSAL DILUICAO ENTRE 10 E 30 COM AGUA RRAS RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 POR DEMAO TEMPO SE SECAGEM AO TOQUE ENTRE 30 MINUTOS E 1 HORA E FINAL MAXIMA DE 18 HORAS ENVAZADO EM GALAO DE 3 600 ML DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES IMPRES SAS NA LATA DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSABEL E DO PRODUTO NAO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MINIMA DE 24 MESES E A ENTREGA NAO PODE RA SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A FABRICACAO	GAL	1	92,5484	92,5484	
19	TINTA ESMALTE SINTETICO LARANJA GL 3 6 L BRILHANTE LINHA STANDARD PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11 702 92 INDICADO PA RA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFICIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E MADEIRA COM POSTO DE RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS SECANTES ADITIVOS SOLVENTES ALIFATICOS UNIVERSAL DILUIÇÃO ENTRE 10 E 30 COM AGUARRAS RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2 POR DEMÃO TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE ENTRE 30 MINUTOS E 1 HORA E FINAL MÁXIMA DE 18 HORAS ENVAZADO EM GALÃO DE 3 600 ML DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA LATA DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL E DO PRODUTO NÃO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E A	GAL	1	81,6334	81,6334	

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 4538/2025****Nº Licitação: 42****Modalidade: COMPRA POR DISPENSA**

ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS
APOS A FABRICAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
20	TINTA PARA PISO COR BRANCO LATA 18 L PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11 702 10 INDICADO PARA PINTURA DE PISOS DE CONCRETO RUSTI CO QUADRADAS POLIESPORTIVAS ETC COMPOSICAO RESI NA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTI RENO ACRILICO PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESA DOS CARGAS MINERAIS INERTES GLICOIS TENSOATIVOS CARBOXILADOS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS A BASE DE ISOTIAZOLONAS RENDIMENTO APROXIMADO ENTRE 150 E 400 M2 POR DEMA SECAGEM DE 2 DUAS HORAS AO TOQUE E FINAL 12 HORAS EMBALAGEM LATA DE 18 LITROS DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL E DO PRODUTO AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM NÃO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO E A ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A FABRICAÇÃO	LTA	10	257,3234	2.573,2340
21	TINTA PARA PISO COR MARROM LATA 18 L PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11 702 10 INDICADO PARA PINTURA DE PISOS DE CONCRETO RUSTI CO QUADRADAS POLIESPORTIVAS ETC COMPOSICAO RESI NA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTI RENO ACRILICO PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESA DOS CARGAS MINERAIS INERTES GLICOIS TENSOATIVOS CARBOXILADOS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS A BASE DE ISOTIAZOLONAS RENDIMENTO APROXIMADO ENTRE 150 E 400 M2 POR DEMA SECAGEM DE 2 DUAS HORAS AO TOQUE E FINAL 12 HORAS EMBALAGEM LATA DE 18 LITROS DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL E DO PRODUTO AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM NÃO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO E A ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A FABRICAÇÃO	LTA	2	216,8250	433,6500
22	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM ROLO DE LÃ DE SINTÉTICA 9 CM COM CABO MEDINDO 9 CM DE COMPRIMENTO COM SUPORTE COMPOSTO DE LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL COM NO MÍNIMO 09 MM DE ALTURA DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O CABO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM COPOLMERO	PC	10	11,8717	118,7170
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD COR BRANCO GELO LATA C 3 600 LITROS LINHA STANDARD PRODUTO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11 702 92 INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMÍNIO E MADEIRA COMPOSTO DE RESINA ALQUÍDICA PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS SECANTES ADITIVOS SOLVENTES ALÍFATICOS UNIVERSAL DILUI O ENTRE 10 E 30 COM AGUARRAS RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M² POR DÉMODO TEMPO SE SECAGEM AO TOQUE ENTRE 30 MINUTOS E 1 HORA E FINAL MÍXIMA DE 18 HORAS ENVAZADO EM GALÃO DE 3 600 ML DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA LATA DO FABRICANTE QUÍMICO RESPONSÁVEL E DO PRODUTO NÃO SENDO ACEITO ETIQUETAS ADESIVAS VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E A ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS APOS A FABRICAÇÃO	GAL	4	112,4450	449,7800

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 4538/2025****Nº Licitação: 42****Modalidade: COMPRA POR DISPENSA**

24	ACABAMENTO PARA VALVULA EM METAL	UN	8	101,3010	810,4080	
25	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UN	24	13,0050	312,1200	
26	FITA ISOLANTE, COR PRETA, MED. 19MM X 20M ESPESSURA 0,19MM deve atender a padrões específicos, como alongamento mínimo de 175% e resistência à tração, antichamas, conforme norma ABNT NBR NM 60454-3-1.	ROL	25	6,5100	162,7500	
27	PISTOLA PARA PINTURA, 1,3MM 700ML, pressão máxima: 60 psi, pressão recomendada: 45 psi, consumo de ar: 6 cfm, diâmetro do bico: 1,4 mm, capacidade do copo: 7000 ml, peso aproximado 1 kg.	PC	1	90,9234	90,9234	
28	TINTA PARA PISO VERMELHO 18 LITROS Tinta acrílica para pisos, fornecida na cor vermelha, em lata com 18 litros. Composição à base de resina acrílica em dispersão aquosa, pigmentos e aditivos. Indicada para áreas internas e externas de concreto ou cimentado, com resistência ao tráfego leve e moderado. Aplicação com rolo, pincel ou pistola.	LTA	2	205,5984	411,1968	
29	TINTA PARA PISO VERDE 18 LITROS Tinta acrílica para pisos, fornecida na cor verde, em lata com 18 litros. Composição à base de resina acrílica em dispersão aquosa, pigmentos e aditivos. Indicada para áreas internas e externas de concreto ou cimentado, com resistência ao tráfego leve e moderado. Aplicação com rolo, pincel ou pistola	LTA	5	220,1200	1.100,6000	
30	TINTA PARA PISO PRETA 18 LITROS Tinta acrílica para pisos, fornecida na cor preta, em lata com 18 litros. Composição à base de resina acrílica em dispersão aquosa, pigmentos e aditivos. Indicada para áreas internas e externas de concreto ou cimentado, com resistência ao tráfego leve e moderado. Aplicação com rolo, pincel ou pistola.	LTA	4	215,7234	862,8936	
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHA 3600 ML Tinta esmalte sintético, cor vermelha, fornecida em galão com 3.600 ml (ou 3,6 L). Composição à base de resinas alquídicas, solventes, pigmentos e aditivos. Indicado para aplicação sobre superfícies de madeira, metal e alvenaria, em ambientes internos ou externos. Acabamento brilhante, aplicação com pincel, rolo ou pistola.	GAL	2	95,4367	190,8734	
32	ADAPTADOR CURTO LR 50MM X 1.1/12 Adaptador curto LR, fabricado em PVC rígido soldável, diâmetro nominal de 50 mm com rosca fêmea de 1.1/2". Empregado em sistemas hidráulicos prediais para condução de água fria, promovendo transição entre conexões soldáveis e peças roscadas metálicas.	PC	40	4,9084	196,3360	
33	TORNEIRA P LAVATÓRIO BICA MÓVEL 1194 C50 Torneira monocomando ou de acionamento manual, com bica móvel, adequada para instalação em lavatórios, com corpo metálico cromado. Acionamento por alavanca ou volante.	PC	1	46,7534	46,7534	
34	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO Válvula em PVC para lavatório, sem dispositivo anti-retorno (ladrão).	PC	1	32,2217	32,2217	
35	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M Fita veda rosca com largura de 18 mm e comprimento total de 50 metros, composta por polietileno, utilizada para vedação hermética de conexões roscadas hidráulicas, impedindo vazamentos.	ROL	5	4,5950	22,9750	

Valor Total do Processo: 19.793,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO

Eu Carolina Vianna Mancini, escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Certifico e dou fé que a entrega dos itens presentes no Protocolo 4538/2025, deverá ocorrer em até 03 (três) dias após o recebimento da autorização de Fornecimento, a qual será enviada no e-mail.

Pirassununga, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CAROLINA
VIANNA
MANCINI:**
35836502803

Assinado digitalmente por CAROLINA
VIANNA MANCINI:35836502803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Fazenda, CN=CAROLINA.VIANNA@SEFAZ.DU-RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO);
OU=identificacao
OU=certificacao CN=CAROLINA
VIANNA MANCINI:35836502803
Data: Eu sou o titular deste documento
Local: Local de assinatura
aqui.
Data: 2025.09.02 14:27:19-03'00
Foxit Reader Versão: 10.1.4